

Coleção NÚMEROS POLÊMICOS

0 – O direito que você provavelmente não tem (2006)

Pense e vote. O Brasil está nas suas mãos.
(Campanha do Tribunal Superior Eleitoral)

Votar ainda não é um direito para grande parte da população brasileira. Com exceção dos analfabetos, todos os cidadãos e as cidadãs maiores de 18 anos e com menos de 70 devem comparecer às urnas a cada eleição. Entretanto, dever não é sinônimo de poder. Poder envolve mais de uma possibilidade. Quanto ao dever, é exercê-lo e pronto. É por isso que usamos o termo ‘dever cívico’ – em vez de ‘direito cívico’ – para nos referirmos à obrigação de votar. Mas será que esta obrigação constitucional não é um mal necessário?

Quem deixa de votar, também deixa de contribuir positivamente para a democracia do país – argumentam muitos defensores do voto obrigatório. Até porque, nossa liberdade de escolha partidária seria pouco afetada com o dever “cívico” de votar. Se você não gosta do candidato A, vote em B, ou em C, ou em D, etc. Ou então, vote em branco. E há sempre a possibilidade de se anular o voto. À primeira vista, o **não-voto** não só seria uma opção desnecessária para o sistema político brasileiro, mas também prejudicial.

Entenda o não-voto como fazer qualquer coisa no dia da eleição menos comparecer à seção eleitoral. O não-voto é aquela opção aceita sem restrições em vários países desenvolvidos. No Brasil, a Justiça Eleitoral aceita o não-voto somente com uma justificativa. E ela tem que ser boa, se não quisermos pagar uma multa e ouvir um sermão do juiz do cartório eleitoral.

A principal função da multa é restringir, ao máximo, a opção pelo não-voto. Diga-se de passagem, uma opção tentadora. Uma pesquisa do instituto Datafolha em agosto de 2006¹, a cinquenta dias do primeiro turno das eleições daquele ano, indicou que a metade dos entrevistados não votaria se não fosse obrigada. Essa pesquisa também foi realizada antes das eleições de 1998 e 1994, com resultados semelhantes. Apenas em 1989, antes da primeira eleição presidencial pós-ditadura militar, é que o índice dos que não-votariam foi um pouco menor, 46%.

Daqueles que deixariam de votar, muitos o fariam por estarem indignados com a classe política. Outros, contudo, deixariam de votar para viajar à praia, visitar parentes distantes, aproveitar a companhia dos filhos o dia inteiro, fazer um churrasquinho com os amigos, namorar, dormir até cinco horas da tarde depois de uma “balada” que se estendeu até às oito da manhã, etc. Tudo isto, sem a menor preocupação de escolher nossos representantes no poderes Executivo – prefeito, governador e presidente – e Legislativo – vereador, deputado estadual, deputado federal e senador*. Somando indignação com uma aparente leviandade, o índice de abstenção seria elevado[†].

* A eleição para prefeito não coincide com a de governador e presidente. Ela acontece dois anos depois – ou se você preferir, dois anos antes. Da mesma forma, a eleição para vereador, que ocorre na mesma data do 1º turno a prefeito, acontece dois anos antes ou depois, das eleições para senador, deputado federal e estadual. (Estas são realizadas na mesma data que o 1º turno para presidente e governador)

† Isso não é necessariamente verdade. Depende do contexto eleitoral, o índice de abstenção em países com voto facultativo pode ser menor do que em outros com voto obrigatório. Conheça um interessante caso de participação popular na *Curiosidade 0A*.

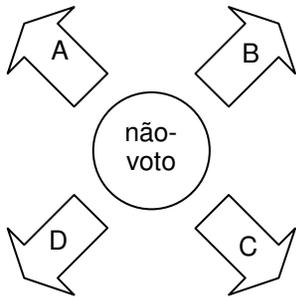


Diagrama 0-1 – Neutralidade do não-voto

Surpreendentemente, altos índices de abstenção não prejudicam a democracia de um país. Pois, quem opta por não-votar deixa de contribuir positivamente, mas também não atrapalha a eleição de um determinado candidato ou partido. A cidadã ou cidadão que não-vota fica neutro. Tão neutro quanto o número zero (0). Se o candidato A não recebe seu voto, o mesmo acontece com os

concorrentes B, C, D, etc.

O zero é especial na matemática por ser o elemento neutro da adição. Qualquer número mais zero resulta no próprio número. Análogamente, o não-voto é o **elemento neutro do sistema eleitoral**. X votos + 0 votos = X votos, independente do valor de X e da natureza dos votos. Eles podem até ser em branco ou nulos. Mesmo assim, continuam sendo votos.

Conforme veremos no decorrer das próximas páginas, o não-voto é um terceiro instrumento de escolha apartidária. É um instrumento importante, pois cumpre uma função distinta do voto em branco e do voto nulo. Somente com a legitimação do não-voto teremos uma idéia mais precisa do que a população deseja dos seus representantes no Executivo e no Legislativo. O não-voto reduz fatores de risco que estão presentes no modelo eleitoral vigente.

Mesmo que você não seja favorável ao direito de não-votar – e consequentemente, ao direito de votar* – a leitura deste ensaio lhe será interessante em virtude de uma caracte-

* O direito de fazer alguma coisa é inseparável do direito de não-fazer essa alguma coisa. Caso contrário, temos um dever.

rística do número associado ao não-voto: sua invisibilidade. Você consegue imaginar 0 maçãs, 0 pêras, 0 morangos, etc? E quanto a 0 votos?

PODEROSO, MAS INVISÍVEL

A princípio, parece mesmo ser impossível imaginar 0 maçãs. Pois quando tentamos pensar em nenhum exemplar da fruta proibida para Adão e Eva, pelo menos uma maçã aparece na mente. Talvez, uma daquelas vermelhas e suculentas. Não estranhe se você ficar com água na boca.

Se você tentou, mas não conseguiu visualizar um conjunto com zero elementos, saiba que você não está sozinho/a. Nem que tal dificuldade seja nova. Pelo contrário. Civilizações inteiras da antiguidade também não conseguiram enxergá-lo, como:

- Os egípcios, arquitetos de pirâmides fascinantes.
- Os romanos, conquistadores de uma boa parte do mundo antigo.
- E os excelentes matemáticos gregos^{†ii}.

Felizmente, nós podemos fazer o que esteve fora do alcance de Pitágoras, Arquimedes e Euclides. Uma das maneiras de se enxergar o que seriam zero maçãs é através de uma sequência de cenas. Primeiramente, havia uma maçã em nossos pensamentos, que alguém com fome pegou e acabou por comê-la. Pronto: o resultado é $1 - 1 = 0$ maçãs. Podemos chamar esse pequeno truque de **subtração imaginária**.

† Os primeiros que provavelmente descobriram o zero foram os maias, civilização pré-colombiana da América Central. Porém, eles desapareceram antes da chegada dos conquistadores ibéricos às Américas. Quem acabou nos deixando tão importante legado foram os antigos habitantes da Índia.

		
1 maçã	Parte de 1 maçã	0 maçãs

Figura 0-2 – Subtração imaginária com um passo intermediário

Para concebermos zero maçãs, nós talvez precisemos da subtração imaginária. Para concebermos zero votos, nem isso precisamos. Basta imaginar motivos pelos quais alguém não desejasse votar. Inclusive, uma grande indecisão sobre qual candidato escolher. Votar sem muita convicção traz uma perigosa imprecisão à democracia brasileira, conforme veremos mais adiante.

Contudo, os parlamentares responsáveis pela Constituição de 1988 não pensaram desta maneira. A consequência disto é que não somos os patrões/oas de nossos próprios votos^{*}. Caso contrário, poderíamos nos decidir por não usá-los. Mas não. De acordo com o artigo 14, parágrafo 1, desta Constituiçãoⁱⁱⁱ:

^{*} O slogan do TSE 2006 *Você é o patrão* não estava relacionado com a obrigatoriedade do voto, e sim, com a subordinação do candidato eleito com seus eleitores. Infelizmente, o slogan ainda não se mostrou verdadeiro em ambos os sentidos. Isto é, nós não somos nem donos/as de nossos votos nem chefes de nossos representantes no Executivo e no Legislativo. Caso contrário, o senador Renan Calheiros teria perdido a presidência do Senado e o seu mandato em 2007, e dezenas de parlamentares sanguessugas e mensaleiros teriam sido processados. O pior é que muitos dos cidadãos que elegeram corruptos ilesos não se lembram mais em que votaram. Irresponsabilidade destes cidadãos? Leia o ensaio e tire suas próprias conclusões.

O alistamento eleitoral e o voto são:

I - obrigatórios para os maiores de dezoito anos;

II - facultativos para:

- a) os analfabetos;
- b) os maiores de setenta anos;
- c) os maiores de dezesseis e menores de dezoito anos[†].

INCONVENIENTES DO NÃO-VOTO

O sistema eleitoral vigente “dá trabalho” a todas as cidadãs e cidadãos entre 18 e 70 anos, independente de se votar ou de se não-votar. Porém, o esforço empreendido por aqueles e aquelas que estão não-votando em uma determinada eleição é geralmente maior do que o dos *aqueles*[‡] que estão votando.

Quem deixa de votar precisa justificar. E sem uma justificativa adequada, é necessário pagar uma multa para ficar em dia com a Justiça Eleitoral. Caso o eleitor não pague a multa, ele não recebe a certidão de quitação eleitoral e fica impedid@ de^{iv}:

[†] A definição de “maior de X anos” e “menor de Y anos” pode confundir. *Maior de setenta anos* não significa ‘mais de 70 anos’ (71, 72, 73, etc). Ela significa ‘70 anos ou mais’. Quem tem exatamente 70 anos, tem o direito de não-votar. Analogamente, *maior de dezesseis e menor de dezoito anos* significa 16 ou mais anos e menos de 18. O que equivale à restrita faixa dos jovens que tem ou 16, ou 17 anos.

[‡] A ligadura ‘æ’, emprestada do latim medieval, é usada neste ensaio para indicar que *aqueles* é abreviação de “aqueles e aquelas”. Abreviações com ‘æ’ são equivalentes, porém mais compactas do que as com a barra ‘/’ (aqueles/as). Outro símbolo muito utilizado é o arroba ‘@’ (em letra reduzida) de *impedid@* (impedido ou impedida), que aparece logo a seguir. As **abreviações inclusivas em gênero** são descritas em detalhe no ensaio 2 – *A língua e o sexo*.

- Obter passaporte ou carteira de identidade
- Inscrever-se em concurso público
- Renovar matrícula em estabelecimento de ensino oficial ou fiscalizado pelo governo
- Praticar de qualquer ato para o qual se exija quitação do serviço militar ou imposto de renda
- Participar em concorrência pública da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, ou das respectivas autarquias.
- Realizar empréstimos em autarquias, sociedades de economia mista, caixas econômicas federais ou estaduais, institutos, caixas de previdência social ou qualquer estabelecimento de crédito mantido pelo governo ou de cuja administração este participe ou com esses celebre contratos.
- Receber remuneração, salário ou proventos, correspondentes ao segundo mês subsequente ao da eleição, caso o eleitor seja um servidor público.

Logo, se você não puder votar, justifique-se. Como justificar? Se, no dia da eleição, você estiver em uma outra cidade brasileira que não o seu domicílio eleitoral, dirija-se à seção eleitoral mais próxima do lugar onde você se encontra e preencha o formulário de justificativa eleitoral. Provavelmente, você irá enfrentar uma fila maior do que aquela para votar em sua seção eleitoral, pois a justificativa não é um processo eletrônico como o voto.

Caso você se encontre impossibilitado de se dirigir a alguma seção eleitoral, você pode justificar sua ausência a posteriori. Mas, isto não te livra da burocracia. Tal justificativa somente é realizada perante o juiz do cartório eleitoral em que você tirou o título – independente se você passou a morar recentemente no Amazonas, mas o título foi tirado no Rio

Grande do Sul – e o prazo é de 60 dias após a eleição^{*v}. Como a Justiça Eleitoral considera o primeiro e o segundo turno independentes um do outro, uma possível existência do 2º turno não prolonga o prazo para justificar a ausência no 1º turno.

OBS: Se você não estiver no Brasil no dia da eleição, seu prazo para se justificar é diferente: 30 dias após o retorno ao Brasil (mediante comprovação da passagem aérea).

Para evitar o pagamento de multa, é conveniente que a ausência eleitoral tenha acontecido por um motivo aceitável. Enfermidade, acidente, trabalho e viagens são motivos aceitáveis. Contudo, se o motivo não for aceito pelo juiz eleitoral ou se o prazo expirou, uma multa pequena precisa ser paga. Apesar do valor baixo – ela variava entre R\$ 1,06 e R\$ 3,51 em 2006 – é necessário preencher a guia de recolhimento, pagá-la em uma agência bancária ou em casas lotéricas. Ou seja, mais burocracia. O juiz eleitoral ainda pode aumentar em até 10 vezes o valor da multa, em virtude da situação econômica do “infrator/a[†]”.

* Na impossibilidade de se dirigir, por exemplo, do Amazonas ao cartório gaúcho em sessenta dias, o jeito pedir o certificado de quitação eleitoral. A quitação pode ser pedida em qualquer parte do Brasil e, neste caso, implicará na pequena multa descrita logo adiante, no texto principal. Em relação à transferência de título para a Zona Eleitoral da nova moradia, é necessário comprovar pelo menos 3 meses de residência. Se você está ainda não é o seu caso, espere um pouco mais. Porém, não deixe para fazer a transferência nos 150 dias que antecedem qualquer eleição. Ela não será aceita. E mais, uma transferência também não pode ocorrer antes de um ano da anterior ou do alistamento eleitoral, no caso desta ser a primeira transferência.

† Como a inclusão de gênero na língua portuguesa é uma novidade à qual ainda não estamos acostumad@s, as abreviações inclusivas serão usadas com muita parcimônia neste ensaio, Daqui para frente, elas serão usadas uma única vez em cada seção, geralmente na última palavra flexionável em gênero desta.

NÃO BASTA VOTAR, É PRECISO ACOMPANHAR

O título acima equivale a pelo menos um dos ótimos slogans da Justiça Eleitoral para as eleições de 2006: “Pense e vote. O Brasil é tão bom quanto o seu voto”.^{vi}

Não basta somente votar, é preciso acompanhar a vida política de seus candidatos

Um eleitor consciente procura conhecer melhor seus candidatos aos cargos do Executivo – presidente, governador e prefeito – e do Legislativo – senador, deputado federal, deputado estadual e vereador. Esse vínculo eleitor-candidato deve ser de longo prazo. Não deve terminar logo após a eleição. Sobretudo, quando o candidato obteve votação suficiente para um mandato.

Nestas circunstâncias, o eleitor informado acompanhará seu candidato durante mais quatro anos (ou oito anos no caso de senador). Caso o candidato eleito tenha realizado um bom mandato, não há porque o eleitor não o reeleger*. Muito menos, de elogiá-lo perante outras pessoas para que o candidato receba ainda mais votos. Porém, se o político eleito não cumprir suas promessas de campanha ou for pego em escândalos de corrupção, o eleitor consciente não só deixa de votar nele como faz propaganda contrária para seus amigos e parentes.

Eleitores conscientes são bem informados. E não é difícil ser um. Basta apenas digitar o nome de seus candidatos em uma máquina de busca – Google, Yahoo, MSN, Altavista, etc – e sair visitando os resultados encontrados. Este tipo de busca permite que conheçamos até a vida política de candidatos

* Ou caso o candidato eleito para um cargo do poder executivo – presidente, governador e prefeito – já estiver no seu segundo mandato consecutivo, o eleitor consciente vota no sucessor que ele apontar.

a cargos menos visíveis como o de vereador e de deputado estadual. Além das máquinas de busca, a Internet também é de grande utilidade, pois diversos jornais e revistas disponibilizam seu conteúdo nela. Muitas vezes, sem cobrar nada por isto. Quem não tem computador em casa, pode acessar a Internet a partir de um cibercafé ou de uma lan house[†].

Para quem mora na zona rural, sem a possibilidade de usar o telefone, DSL ou TV a cabo para acessar a rede, já pode contar com tecnologias via rádio (WiFi, WiMax) e via satélite^{‡vii}. Em 2007, essas tecnologias alternativas ainda eram caras se compradas direta-mente pelo usuário final, mas já baratas se implementadas pela administração pública.

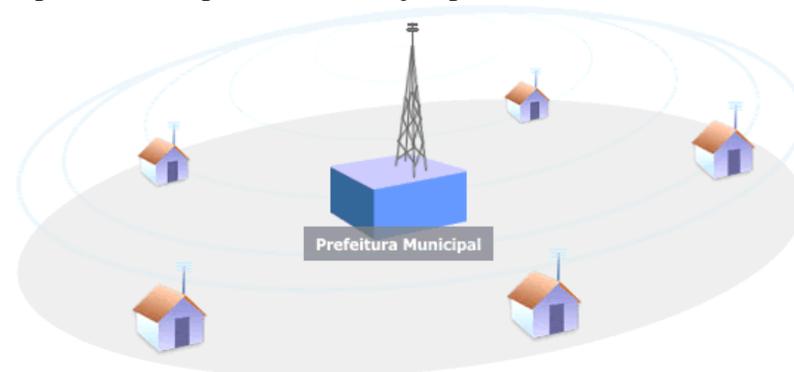


Figura 0-3 – Rede WiFi do município de Sud Menucci-SP (614km de São Paulo) fornecendo Internet sem cabo e gratuita para seus 7.500 moradores, desde 2002

[†] Assim como um cibercafé, um lan house (ou LAN Gaming Center) é um estabelecimento com diversos computadores que podem ser alugados por hora ou fração de hora. A diferença entre os dois é que a lan house está equipada com jogos e permite que diversos clientes participem de uma mesma partida (ao mesmo tempo). Hoje em dia, as lan houses também fornecem acesso à Internet.

[‡] E daqui alguns anos, quem sabe, via eletricidade.

Smartphones – celulares que também são minicomputadores – estão cada vez mais baratos e mais poderosos^{viii}, tornando-se cada vez mais uma alternativa viável a Web tradicional.



Figura 0-4 – Smartphone

Contudo, mesmo com todas as facilidades que a tecnologia proporciona, uma parte das cidadãs e dos cidadãos tem aversão a aparelhos eletrônicos. Mas isso não é, de forma alguma, um empecilho para eles se informarem bem. Este é um papel da mídia em papel. Quanto mais próximo à eleição, mais os jornais e as revistas trazem informações sobre os candidatos a cargos do Executivo e do Legislativo.

Por fim, não há como deixar de mencionar as bibliotecas. Esses templos do saber e da informação permitem a consulta de exemplares mais antigos dos jornais e revistas. Assim, é possível traçar um histórico de qualquer candidato – desde que o candidato não seja um novato. – Muitas bibliotecas também disponibilizam acesso gratuito à Internet.

Seja de forma on-line, off-line, ou a saudável mistura de ambas, o eleitor/a consciente traça o perfil do seu candidato e faz bela contribuição para seu município, estado e o Brasil.

ANALFABETISMO ESTENDIDO

A Internet e as bibliotecas são mesmo dádivas para todos que desejam votar de forma consciente. Porém, tais instrumentos de informação são inúteis para quem não consegue entender plenamente o que lê. Infelizmente, estes correspondem à grande maioria dos eleitores.

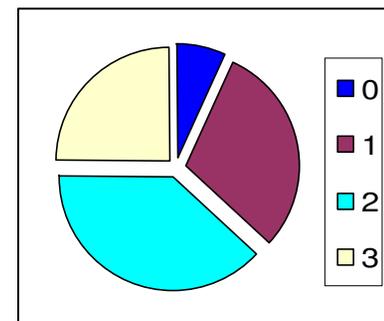
Somente um em cada quatro brasileiros entre 15 e 64 são plenamente alfabetizados, segundo uma pesquisa conjunta entre a ONG Ação Educativa e o Instituto Paulo Montenegro, ligado ao IBOPE^{ix}. Realizada pela terceira vez em 2005, a pesquisa classificou os entrevistados em quatro níveis*:

Nível 0 -Analfabetismo completo (7%)

Nível 1 -Conseguem ler apenas frases soltas (30%)

Nível 2 -Compreendem somente textos curtos, simplificados (38%)

Nível 3 -Conseguem ler textos com mais de um parágrafo (como esta seção), localizar e relacionar mais de uma informação, comparar vários textos, identificar fontes (26%)



Tal resultado é, no mínimo, arrepiante e coloca em cheque muitos dos valores contidos em nossas leis. Dentre os quais, o voto obrigatório. Por causa do péssimo histórico

* Esta pesquisa também foi realizada em 2001 e 2003 com resultados semelhantes. OBS: devido a arredondamentos, os dados somaram 101% em 2005.

educacional de nosso país^{*}, torna-se inevitável a seguinte indagação:

Como o Estado brasileiro tem a coragem de exigir que milhões e milhões de eleitores votem se o próprio Estado brasileiro não cumpriu com a sua obrigação em lhes fornecer uma boa educação?!

A primeira conclusão a que se chega é conceder o direito ao não-voto (e ao voto) às vítimas desta mazela histórica. De certa maneira, a tímida Constituição de 1988 já faz isso. Ela desobriga os completamente analfabetos (nível 0), que representam atualmente em torno de 7% da população votante[†]. Quanto àqueles que só conseguem escrever seu próprio nome ou que têm sérias dificuldades para compreender um texto com mais de um parágrafo...

Juntando os níveis 1 e 2, chegamos à conclusão de que 68% desta população entre dezoito e sessenta e nove anos é obrigada a votar, apesar do Estado brasileiro não ter cumprido sua obrigação moral de fornecer-lhes uma boa educação. Sobrariam os 25% da “elite” plenamente alfabetizada que conseguem usufruir os meios de comunicação escritos^{‡x}. Toda-

^{*} Ou será catastrófico? ‘Catastrófico’ e ‘péssimo’ (nesta ordem) são os conceitos mais baixos de 9 – *O Teste da Harmonia*.

[†] O ‘algo em torno de’ é importante porque a faixa etária entrevistada (15 a 64 anos) é ligeiramente distinta daquela obrigada a votar em nosso país – 18 a 69 anos. Além disso, a margem de erro desta pesquisa é de 2,2%. O mesmo vale para as próximas porcentagens, apesar de expressões como ‘cerca de’, ‘em torno de’, ‘algo em torno de’, ‘uns’, não precedê-las.

[‡] Importantíssima escola! Suas funções ultrapassam em muito à alfabetização. Ela, entre outras coisas, também prepara indivíduos para o mercado de trabalho, para o exercício da cidadania, para a tomada de decisões, para diminuir a desigualdade social, para que eles sejam agentes de transformação,

via, manter a compulsoriedade do voto somente para este grupo seria uma medida discriminatória, cara. E, acima de tudo, ineficaz.

Imagine que toda a população adulta e abaixo dos 70 anos seja submetida um vexatório exame de nível de alfabetismo. Se por um lado, muitos cidadãos ficariam frustrados por se descobrirem fora da “elite”, por outro, muitos daqueles que compreendem textos com mais de um parágrafo, fingiriam não entendê-los somente para garantir o direito ao não-voto.

Apesar das boas intenções da constituição de 1988 em conceder o direito ao não-voto para os analfabetos, é imprescindível estender esse direito a 100% dos brasileiro@s votantes, sem discriminação alguma de sexo, idade, etnia e, é claro, de nível de alfabetismo.

ENQUANTO ISSO, NOS PAÍSES DESENVOLVIDOS...

...O analfabetismo funcional e o alfabetismo deficiente podem até aparecer nas estatísticas, mas não são verdadeiras catástrofes como no Brasil. Estes países quase ou praticamente dispõem da principal condição para que o voto seja obrigatório – boa educação para todos. Mas uma surpresa: o voto é facultativo na maioria deles.

Entre os vinte países que lideram o Índice de Desenvolvimento Humano^{xi} (IDH), dezesseis permitem que o cidadão opte pelo não-voto[§], conforme a lista a seguir (em

refletindo, questionando e propondo melhorias, garantindo assim um futuro melhor às próximas gerações.

[§] O IDH é usado para avaliar quase todos os países do globo e mistura três medidas: a renda per capita, a expectativa de vida de uma e a taxa de alfabetismo simples. O IDH tem o defeito de não diferenciar um analfabeto

ordem alfabética). Os países com voto compulsório^{xii} estão em *itálico*:

Áustria, Austrália, Bélgica, Canadá, Dinamarca, Islândia, Espanha, Estados Unidos, Finlândia, França, Irlanda, Luxemburgo, Itália, Japão, Nova Zelândia, Noruega, Países Baixos, Suécia, Suíça e Reino Unido.

Quando o voto é um direito e não um dever, o Estado gasta menos porque não precisa controlar quem votou e punir quem não-votou. O controle não precisa ser realizado pela Justiça Eleitoral (como no Brasil) nem pelos órgãos responsáveis pela emissão de passaporte (como no Brasil), pela cédula de identidade (como no Brasil), pela inscrição em concurso (como no Brasil), pela renovação de matrícula em estabelecimento de ensino oficial ou fiscalização (como no Brasil). E a lista da página 3 continua.

Outra característica que chama a atenção nos países que adotam o voto facultativo é a possibilidade de um elevado índice de abstenção. Dependendo da eleição, o número de eleitores não-votantes pode se aproximar e até ultrapassar o de votantes. Mas, contrariando o senso comum, isto é um problema secundário. Além disso, é um problema partilhado também com os sistemas de voto obrigatório. Nestes últimos, o índice de abstenção mascara uma escolha maior pelo não-partidarismo.

Tome como exemplo o 1º turno da eleição brasileira para presidente em 1998: o índice de abstenção foi de 21,5%,

funcional é como um plenamente alfabetizado, mas este é um dos poucos índices que avaliam mais de 170 países.

* Erroneamente conhecido como Holanda. A território da Holanda engloba apenas duas das doze províncias dos Países Baixos e está localizada na parte centro-oeste.

mas 6,3% dos eleitores registrados votaram em branco e somente 8,4% anularam o voto, totalizando 36,2% de eleitores registrados que se decidiram por nenhum dos candidatos apresentados^{xiii}.

Por isso, a democracia dos países que permitem o voto facultativo não sai perdendo com um maior nível de abstenção maior e uma menor proporção de votos brancos e nulos[†]. Na verdade, ocorre o contrário. O cidadão que pratica o não-voto nem favorece nem desfavorece um dos candidatos. Simplesmente, o cidadão fica neutro. Já, o eleitor sem uma posição definida e obrigado a votar – mesmo tendo recebido uma educação de primeiro mundo – pode acabar se valendo, por uma série de fatores, do processo de escolha denominado coloquialmente como **achismo**.

Achismo, sim, é um problema primordial, grave, e que se caracteriza por pensamentos como:

“Não conheço suas propostas e o seu histórico, mas acho que o fulano ou fulana é um bom candidato, por isso vou escolhê-lo”

Onde há direito ao voto, o achismo não é um fator de preocupação porque, se despreparado, o eleitor/a pode optar pelo não-voto.

JÁ, NO BRASIL...

[†] A *Curiosidade 0A* expõe um caso semelhante ao brasileiro, dado o grande número de partidos, as eleições em dois turnos e um regime de governo onde o presidente manda, mas com uma diferença importante: o voto facultativo. Vale a pena observar o reduzido interesse pelos votos em branco e nulo na penúltima eleição presidencial da França.

Ainda mais grave do que o achismo é uma outra técnica de decisão utilizada por quem não deseja votar. Conhecida como **efeito-roleta**, ou então como “atirar para qualquer lado”, ela é usada frequentemente junto com o refrão infantil “uni duni tê” – u-ni du-ni tê sa-la-mê min-guê o es-co-lhi-do foi vo-cê. Assim, o eleitor que não tem a mínima idéia de qual candidato escolher, pode acabar com a sua cruel indecisão.

É papel da Justiça Eleitoral conscientizar de forma apartidária e motivar o eleitor a votar. Já, obrigá-la a obrigar que os eleitores votem é uma idéia ultrapassada que permaneceu na Constituição de 1988, conforme observaremos dentro em breve.

POR UMA CLAREZA DE INTENÇÕES NOS VOTOS “VÁLIDOS”*

Um cidadão, que está votando somente porque é obrigado, pode facilmente recorrer ao achismo e ao “uni duni tê”, e assim gerar uma pequena incerteza no sistema eleitoral. Juntando milhares ou milhões de pequenas incertezas, dependendo do tamanho do colégio eleitoral[†], o resultado é uma grande dúvida sobre o que a população adulta realmente deseja.

* A expressão “votos válidos” passa a impressão de que o voto em branco e o voto nulo não seriam intenções válidas. Apesar de não serem usados na determinação do candidato vencedor (caso do Executivo) ou dos candidatos vencedores (caso do Legislativo), tanto o voto em branco quanto o voto nulo são manifestações legítimas e permitidas pela Justiça Eleitoral. Melhor chamar de **votos partidários**, a soma dos votos dados aos candidatos de todos os partidos.

[†] Conheça um colégio eleitoral pequeno, mas com muitos cargos legislativos em *Pelo menos 13,72 – Quero morar em Roraima*.

Cabe aqui uma analogia: enquanto o comparecimento às urnas for obrigatório, o sistema eleitoral brasileiro continuará parecendo uma estação de rádio mal sintonizada, cheia de um ruído que o não-voto atenuaria. Se o “dever cívico” fosse substituído pelo direito ao voto (e ao não-voto), ganhariam nitidez as vozes daqueles que realmente sabem o que querem para seu município, estado ou país.

Muitos cientistas políticos, juristas, formadores de opinião e parlamentares ainda não descobriram a importância da neutralidade do não-voto. De certa maneira, os mesmos se assemelham aos antigos egípcios, gregos e romanos, que não conseguiram enxergar as vantagens do neutro zero. Séculos e séculos se passaram sem que o mundo ocidental reconhecesse o zero como número. Esperamos apenas que @s responsáveis por alterar a Constituição de nosso país não levem tanto tempo assim para reconhecer o não-voto como uma escolha legítima.

Legítima e também distinta do voto branco e do voto nulo. Este é o assunto da próxima seção.

POR UMA CLAREZA DE INTENÇÕES NOS VOTOS “INVÁLIDOS”

Hoje em dia, há uma grande confusão nos resultados das eleições brasileiras também com relação aos **votos apartidários** – o voto em branco e o voto nulo. Como um voto em branco deve ser interpretado? Como um sinal de protesto ou um sinal de indecisão? Enquanto o comparecimento às urnas for obrigatório, não há como saber. Também é incerto o significado de um voto nulo.

Essa grande confusão terminaria caso o Brasil adotasse o voto facultativo, pois quem está indeciso não se daria ao trabalho de votar. O espaço dos indecisos é o não-voto. O voto em branco, por sua vez, é um espaço de protesto, porque o

eleitor se dá ao trabalho de sair de casa para emitir tal opinião. Mesmo sabendo que o ato não muda o resultado eleitoral. Isolando a insatisfação da dúvida, o número de votos em branco cairia drasticamente. Quanto ao voto nulo, ele voltaria a ser o que ele realmente é: um erro accidental.

Mas não é isso que está acontecendo no Brasil da relativamente avançada urna eletrônica e do relativamente atrasado voto compulsório. E olha que anular um voto acidentalmente requer muita desatenção. Se um número inexistente for digitado, a máquina lhe avisará. Para que o voto seja anulado, é necessário confirmar a escolha pelo candidato inexistente. Ainda assim, a quantidade de votos nulos é considerável. Nas eleições mais anuladas do Brasil – as para senador – foram 11,5% em 2006, 12,1% em 2002 e 11,9% em 1998^{xv*}.

Não era para ser, mas pela falta de outro instrumento, o voto nulo se tornou um sinal de protesto. A crença de que ele pode anular uma eleição e convocar outra só aumentou a porcentagem dos nulos. É comum nos meses que antecedem os pleitos que esse boato seja disseminado em forma de uma corrente de e-mails. Na verdade, essa é uma interpretação errônea dos artigos 219 a 224 do Código Eleitoral (Lei 4.737/65^{xvi}), que especificam a **nulidade de uma eleição**.

Nulidade está relacionada com votos anulados. E não com votos nulos. Caso mais de 50% dos votos precisem ser anulados devido a irregularidades ou fraudes, convoca-se então uma nova eleição, como as que ocorreram em pelo menos quatro municípios pequenos no ano de 2004^{xvii}. Já, uma maioria

* Mas é melhor não chamarmos a atenção dos DIP's para tal fato, caso contrário, só aumentará a motivação deles para reivindicar a extinção do caríssimo Senado (Pelo menos 13,72 – Quero morar em Roraima)

de votos nulos não deslegitima pleito algum. A Lei 9.504 de 30/09/1997 define que^{xviii}:

Artigo 2º: Será considerado eleito, o candidato ou candidata a Presidente ou a Governador que obtiver a maioria absoluta de votos, não computados os em branco e os nulos.

...

Artigo 3º: Será considerado eleito Prefeito, o candidato ou candidata que obtiver a maioria dos votos, não computados os em branco e os nulos.

...

Mesmo na remotíssima hipótese de que todos os votos de um colégio eleitoral fossem nulos menos um único, o candidato que recebeu este 1 voto estaria eleito. O mesmo aconteceria se quase todos os votos fossem em branco. Estes últimos também não são computados para o cálculo eleitoral[†].

UM POUCO DE HISTÓRIA

É difícil encontrar algum conterrâneo que tenha experiência com o voto facultativo em eleições públicas. A última eleição deste tipo aconteceu em 1929. Ainda bem, porque estas eleições não garantiam a liberdade de escolha dos eleitores homens[‡]. Isto porque, além de o voto ser facultativo, ele era aberto.

O **voto aberto** foi provavelmente o maior erro eleitoral já cometido na história do Brasil-República, uma grande

† Espantosamente, eles já foram até 1997, para as eleições do Legislativo. Este é o motivo pelo qual muitos ainda pensam que os votos em branco favorecem o candidato mais votado, conforme você acompanha na *Curiosidade 0B*.

‡ Até 1932, as mulheres não podiam votar.



Ilustração 0-6 – Voto de cabresto

latifundiário – latifundiário, ele ainda continua, mas não é mais predominantemente rural – os donos de extensas fazendas eram conhecidos como coronéis* e eram poderosos o suficiente para determinar as vidas políticas de todos os homens em suas regiões. O “afilhado” que não votasse de acordo com a vontade do coronel, sofria as conseqüências do desacato. Essa forma de coerção passou para a História como o pejorativo **voto de cabresto**^{xix}.

Os coronéis controlavam os votos de seus homens e caso precisassem, fariam o mesmo com as mulheres de suas regiões. Porém, no começo do século XX, as mulheres não tinham nem o direito nem o dever de votar. Isto mudou quando Getúlio Vargas baixou o primeiro código eleitoral na forma do decreto nº 21.076 de fevereiro de 1932^{xx}. Fundamental, ele não

* A origem do termo coronel como sinônimo de latifundiário é mais antigo e vem do Período Regencial (1831-1840). Para assegurar a ordem em um país tão vasto, o governo central ou um presidente de uma província (cargo equivalente a governador de um estado hoje em dia) concedia a patente de coronel da Guarda Nacional a chefes políticos locais em troca de favores políticos.

aberração da constituição de 1891. Pois, com o voto aberto, as escolhas de um eleitor se tornavam públicas. Todos os moradores de sua região poderiam saber em quem ele votou. Inclusive, o provável “patrão” do eleitor – o coronel.

Em uma época na qual o país era predominantemente rural e

só instituiu o sufrágio feminino, como também o voto secreto – contraponto do voto aberto – e a Justiça Eleitoral que, como o nome sugere, é independente dos poderes Executivo e Legislativo. A Justiça Eleitoral pertence ao Judiciário[†].

O primeiro código eleitoral brasileiro foi muito mais um resultado das antigas pressões populares do que da benevolência de Vargas. Pelo menos desde o começo dos anos 20, segmentos inteiros da sociedade já reivindicavam tanto o voto feminino quanto o voto secreto. O voto das mulheres foi uma bandeira das longas e persistentes campanhas do movimento feminino^{‡xxi}. Já, as conquistas do voto secreto e da Justiça Eleitoral só vieram depois de muito sangue derramado em pelo menos quatro movimentos populares: a Revolta Tenentista de 1922, a Revolta Tenentista de 1924, a Coluna Prestes (1925-27) e a Revolução de 1930. Este último movimento derrubou Washington Luís da presidência, colocou Getúlio Vargas no lugar e deu um fim à corrupta República Velha^{xxii}.

No meio de tantos avanços democráticos, o primeiro código eleitoral instituiu também uma medida não muito democrática, mas talvez necessária para coibir fraudes e coerções. Assim nasceu o voto obrigatório no Brasil.

† Antecessora da Justiça Eleitoral, a Comissão de Verificação oficializava os resultados das eleições, apesar de ser formada por deputados, i.é., membros (eleitos) do Legislativo. Fraudes eleitorais não eram incomuns.

‡ Durante a elaboração da carta-magna de 1891, o Brasil poderia ter sido o primeiro país do mundo a conceder o sufrágio feminino – trinta anos antes do movimento feminino tomar força em nosso país. Porém, as propostas dos constituintes César Zama, Almeida Nogueira e Lopes Trovão não foi levadas a sério. Não somos nós, mas sim os neozelandeses, quem podem ser orgulhar de fazerem parte do país pioneiro no sufrágio feminino (1893).

CRESCIMENTO PASSO A PASSO

Algumas mudanças ocorridas no Brasil são graduais e cheias de surpresas. Esse é o caso do voto obrigatório. O artigo 37 do primeiro código eleitoral em 1932 definiu que apenas os homens que exercessem as seguintes profissões eram obrigados a votar* :

- Os magistrados, os militares de terra e mar, os funcionários públicos efetivos;
- Os professores de estabelecimentos de ensino oficiais ou fiscalizados pelo Governo;
- As pessoas que exercessem, com diploma científico, profissão liberal;
- Os comerciantes com firma registrada e os sócios de firma comercial registrada;
- Os reservistas de 1ª categoria do Exército e da Armada, licenciados nos anos anteriores.

¿[†] Será que os relatores do código – Assis Brasil, Mário Pinto Serva e João Cabral da Rocha – tinham o objetivo de fazer com que uma elite sócio-econômica e masculina mostrasse o “bom exemplo”?

O artigo 37 é curiosamente tímido porque exige apenas que uma pequena parte da população fosse obrigada a votar. Todos os outros homens e mulheres alfabetizados e maiores de 21 anos podiam optar por não-votar. Talvez os relatores tivessem em mente que a melhor oportunidade para se discutir a questão voto facultativo X obrigatório seria em uma

* O artigo 121º deste mesmo código define:

Os homens maiores de sessenta anos e as mulheres em qualquer idade podem isentar-se de qualquer obrigação ou serviço de natureza eleitoral.

† Símbolo emprestado do espanhol, usado neste ensaio para marcar o início de perguntas longas.

Assembléia Constituinte, encarregada de redigir uma constituição nova para o novo período histórico.

Porém, a convocação de uma Assembléia Constituinte estava demorando muito. Já fazia dois anos que Getúlio Vargas governava como um ditador e não havia nenhuma indicação de sua parte para que uma carta magna restringisse seus poderes quase ilimitados. Somente depois de mais um movimento popular – a Revolução Constitucionalista de 1932^{xxiii} – esta reivindicação foi atendida.

Os legisladores da constituição de 1934 não só mantiveram o dever de votar para parte da população como ampliaram seu escopo para todos os cidadãos do sexo masculino. As mulheres continuaram com o direito ao voto. Melhor para elas. Contudo, é interessante observar um preconceito velado por parte de muitos constituintes (todos homens com exceção de Carlota Pereira de Queirós[‡]). Mulheres em geral podiam não-votar porque eram menos capazes do que os homens. As únicas obrigadas a votar eram as funcionárias públicas remuneradas^{xxiv}.

A constituição de 34 teve uma vida muito curta. Em 1937, Getúlio Vargas dá um golpe de estado e impõe uma segunda constituição, que lhe concede poderes ilimitados e acaba com as eleições[§]. Em 1945, o “pai dos pobres” é finalmente deposto e uma terceira constituição se faz necessária (em pouco mais de uma década). Esta constituição ficou pronta em 1946, mas leva a cabo a idéia equivocada do voto obrigatório, estendendo-o também às mulheres^{xxv}. É o que podemos chamar de “igualdade de deveres”.

‡ Após a promulgação desta constituição, Carlota elegeu-se novamente, tornando-se a primeira deputada brasileira.

§ Se considerarmos a Revolução de 30 como um golpe de estado, o de 1937 seria o segundo golpe de estado de Getúlio.

Muitos anos depois, em 1985, há um pequeno avanço em relação ao direito de votar. Uma emenda constitucional concede o direito aos maiores de 70 anos, àqueles com 16 ou 17 anos e aos analfabet@s, que nunca haviam votado até então^{xxvi}. As propostas desta emenda constitucional foram incluídas pouco tempo depois na constituição de 1988 e esta foi a última alteração na questão dever X direito ao voto.

BOAS INTENÇÕES E SEGUNDAS INTENÇÕES

Grande parte da política do Brasil-República foi e é realizada à base de primeiras e segundas intenções. As primeiras intenções são as chamadas “boas intenções” e visam ao bem-estar de muitos. O problema é que nem sempre as boas intenções são sinceras. As segundas intenções, por outro lado, são sinceras, porém visam o bem-estar de poucos. Por isso, somente as boas intenções são comentadas em público.

Durantes as décadas de 30 e 40, uma das primeiras intenções no voto obrigatório era a de “estender a democracia”. Como os que não sabiam ler nem escrever também estavam proibidos de votar, forçar a minoria alfabetizada – ainda que alfabetizada de forma deficiente ou muito deficiente – a votar, era uma maneira de aumentar a base eleitoral. Essa boa intenção escondia um pensamento que deve ter passado, e ainda passa, pela cabeça de muitas parlamentares e governantes: “Uma votação mais ampla traz maior legitimidade para o mandato”. Vale a pena dizer que essa segunda intenção por trás da “extensão da democracia” é falsa. Mais ainda, perigosa.

Que diga o ex-presidente Fernando Collor de Mello. Seus 35 milhões de votos não foram suficientes para evitar um impeachment (1992)^{xxvii} e uma inelegibilidade (até 2000)^{xxviii}. Independente de uma maior ou menor votação, o que um político eleito nunca pode fazer é deixar sua popularidade cair a

níveis abissais, seja sendo honesto e não deixando o rabo preso, seja sendo corrupto e criando uma ampla rede de “amizades” feitas à base de troca de favores. Collor não optou nem pela honestidade nem pelo fisiologismo. Ele preferiu “não dividir o bolo com ninguém” e se apoiou apenas em sua volátil popularidade. Deu no que deu.

Por mais ilusória que seja a segurança de uma grande votação, essa crença não revelada deve ter sido importante para manter a obrigatoriedade do voto. Inclusive nos períodos-chave das Assembléias Constituintes de 1933-34, de 1946 e de 1987-88*.

Enquanto uma constituição é redigida, é necessário que apenas metade dos membros constituintes mais um para aprovar uma medida. Depois de promulgada, é bem mais trabalhoso alterar qualquer trecho de uma constituição. A própria constituição de 88 define que as emendas só serão aprovadas com o apoio de três quintos da Câmara dos Deputad@s e de três quintos do Senado Federal.

A AMEAÇA DE RETORNO À REPÚBLICA VELHA[†]

Não vai ser fácil alterar a constituição para conceder o voto facultativo a todos cidadãos – independente de sexo, idade, etnia e de nível de alfabetismo. Mas antes disso, é necessário convencer a maior parte da população da importância do não-voto com muita discussão, debate e, sobretudo,

* Em 1937, a constituição foi imposta por Getúlio Vargas e em 1967, o congresso apenas teve a permissão de aprovar a constituição elaborada pela ditadura militar.

† A República Velha é o período da História brasileira que vai da Proclamação da República em 1889 à Revolução de 1930 e foi caracterizada pelos votos aberto e facultativo, fraudes generalizadas e coerções de cunho político.

reflexão. Até porque qualquer estudo mais aprofundado sobre o direito ao voto precisa considerar os riscos envolvidos na mudança do voto obrigatório para o facultativo. Principalmente, os riscos de fraudes. Um fraudador poderia manipular os votos daqueles que não-votaram e transformá-los em votos para um determinado candidato.

Neste sentido, é importante vigiar de perto a urna eletrônica e lhe dar maior transparência. A suspeita de fraude na eleição para o governo de Alagoas em 2006 é o caso mais conhecido^{*xxix}, mas de maneira alguma, o único. Em 2004, as eleições de pelo menos três municípios apresentaram irregularidades: Caruaru-PE, Guarulhos-SP, Marília-SP. Em 2002 foi a vez do Distrito Federal e do estados da Bahia e do Rio de Janeiro. Casos de suspeita de fraude também ocorreram em anos anteriores, como o desconhecido software criptográfico da ABIN (Agência Brasileira de Informação) – a CIA de nosso país – que estava presente nas urnas, no mínimo, até 2000^{xxx}.

Segundo a ONG Voto Seguro, a urna eletrônica não permite a recontagem nem qualquer conferência dos resultados. Além da possibilidade de fraude, a urna deixa espaço para a coerção política. Se programas maliciosos forem embutidos na urna, pode-se perfeitamente criar um vínculo eleitor-voto, quebrando o sigilo na liberdade de escolha do cidadão. Ainda de acordo com a entidade Voto Seguro, o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) – a instância máxima da Justiça Eleitoral – não

divulga relatórios técnicos que apresentam críticas à confiabilidade do seu sistema^{xxxi}.

Se você ainda não era pró-direito ao voto, espero que este ensaio tenha lhe convencido da importância do não-voto para a democracia brasileira – juntamente com uma urna eletrônica mais segura^{†xxxii}. Agora resta convenceremos a parcela da população sem opinião formada e aqueles ainda favoráveis ao dever de votar. E por que não @s parlamentares de Brasília? Tarefa difícil, mas não impossível.

FIM?

* A pesquisa de intenção de voto realizada pelo IBOPE em 25/09/2006, oito dias antes do primeiro turno, indicava um empate técnico na eleição entre os candidatos José Lyra, do PTB, com 38% e Teotônio Vilela Filho, do PSDB com 39%. Surpreendentemente, Vilela Filho foi eleito já no primeiro turno com 56%, contra 30% do concorrente mais próximo. Desconfiado, Lyra encomendou uma auditoria que confirmou irregularidades em mais de 2,5% das urnas. Uma auditoria posterior alargou esse número para mais de 35%.

† As muitas suspeitas de irregularidades nas urnas eletrônicas já são graves por si só. Além disso, elas atrapalham considerações sobre outras formas de voto, já existentes em outros países, e que seriam úteis para os que não estarão nos seus domicílios eleitorais no dia do pleito, como o voto pelo correio, o voto por procuração e o voto através da Internet.

CURIOSIDADE 0A – ELEIÇÃO FRANCESA PARA PRESIDENTE EM 2002

Um dos argumentos contrários ao voto facultativo pode ser resumido, em poucas palavras, pelo provérbio “a ocasião faz o ladrão”. Desobrigados de votar, muitos cidadãos entre 18 e 69 anos deixariam de comparecer às urnas para ir à praia, visitar parentes em cidades distantes, aproveitar o dia inteiro na companhia dos filhos, fazer um churrasco com os amigos, namorar, dormir das oito da manhã até as cinco da tarde depois de uma noite de farra. Tudo bem, mas justo no dia da eleição?!

Por incrível que pareça, o comportamento “leviano” de uma parcela do eleitorado está intimamente ligada às principais candidaturas de um pleito. Quanto mais semelhantes elas forem na percepção de um eleitor, menor é sua motivação para comparecer às urnas. Pouca diferenciação pode levar à seguinte pergunta: em quem votar se nenhum candidato se destaca?

E quanto mais pessoas estiverem indecisas e fizerem essa pergunta para si mesmas, maior será o número de não-votos. Maior será a taxa de abstenção. O contrário também vale. Se um candidato se sobressai dos demais, a taxa de abstenção tende a diminuir. A quantidade de não-votos será menor.

É claro, desde que o voto seja facultativo. Caso contrário, a taxa de abstenção não reflete sozinha a menor ou maior diferenciação entre os principais candidatos. O problema é que se o voto for um dever – e no Brasil ele é – muitos dos eleitores que não conseguiram formar uma opinião acabam votando apenas para não sofrerem sanções posteriores. E como esses eleitores votam? Basicamente, as possibilidades são:

- Voto apartidário, i.é., em branco ou nulo
- Voto para o/um candidato de qualquer um dos partidos (voto partidário)

Na primeira situação, ainda é possível captar a pouca ou a muita diferenciação entre as candidaturas. Por isso, vale a pena observar o que é denominado aqui como **taxa de apartidarismo** de uma eleição, que nada mais é (e nada menos também) do que a soma dos votos brancos e nulos com os não-votos. Afinal, não-votos também são escolhas apartidárias[†]:

$$\begin{array}{r} \text{não-votos} \qquad \qquad \qquad = \text{taxa de abstenção} \\ + \qquad \qquad \qquad \qquad \qquad \text{brancos} + \text{nulos} = \text{votos apartidários} \\ \hline \text{não-votos} + \text{brancos} + \text{nulos} = \text{taxa de apartidarismo} \end{array}$$

Diagrama 0-7 – Equações não-partidárias

O interessante da taxa de apartidarismo é que ela retrata melhor a indecisão do eleitor do que a de abstenção sempre que o voto for um dever. Contudo, nem sempre o eleitor indeciso e obrigado a votar escolhe branco ou nulo. Seu voto pode ir para o candidato A, ou então, para o B, para o C, etc. E neste caso, a taxa de apartidarismo não tem como medir a indecisão eleitoral. Como diferenciar votos frutos do achismo ou do efeito-roleta – também chamado de “atirar para qualquer lado” – daqueles provenientes de uma reflexão, pelo menos, mais longa do que um lampejo?

* “O candidato” nas eleições majoritárias (Executivo) e “um candidato” nas eleições proporcionais (Legislativo).

† Graças à cobertura nacional que as mídias televisiva e radiofônica têm e à veiculação maciça de informações sobre as eleições durante os meses que as antecedem, a grande maioria dos não-votos é inegavelmente uma escolha, e não, fruto do esquecimento.

Na França e em outros países com voto facultativo, o eleitor dificilmente recorre à sorte para escolher um candidato. Caso não tenham opinião formada, muitos eleitores franceses preferem ficar em casa ou realizar qualquer outra atividade no dia da votação. Aliás, esse deve ter sido o pensamento de um número considerável de cidadãos na penúltima eleição presidencial por lá, porque 28,4% dos eleitores registrados não-votaram no primeiro turno de 2002 – a maior taxa de abstenção em mais de quarenta anos^{*xxxiii}. Somada essa taxa com os votos em brancos e nulos, temos um índice de apartidarismo de 30,8%[†].

O resultado do primeiro turno de 2002 mostrou que os dois principais candidatos motivaram poucos eleitores. E havia razões para tal. Jacques Chirac, candidato de direita – e o mais importante, o presidente tentando a reeleição – era acusado de corrupção por sua gestão como prefeito de Paris, alguns anos atrás. Além disso, sua imagem também pode ter sido enfraquecida por usufrutos legais, mas moralmente questionáveis, do dinheiro público^{xxxiv}. O fato é que apenas 13,8% dos eleitores escolheram Chirac[‡].

O outro principal candidato era Lionel Jospin, do Partido Socialista, e que também fazia parte do governo, junto

com Chirac. Jospin ocupava a cadeira de primeiro-ministro, o segundo cargo público de maior importância na França, apenas atrás do presidente. Como esse país é uma típica república semipresidencialista – quem se encarrega da política interna, não é o presidente, mas sim, o primeiro-ministro^{§xxxv}. Dentre as várias responsabilidades de Jospin, estava a segurança pública.

E é justamente neste setor que se concentraram as maiores críticas ao primeiro-ministro. Naquele momento, a França vivenciava um aumento considerável no número de crimes praticados, sobretudo, por jovens de ascendência estrangeira^{xxxvi}. Ao mesmo tempo em que isso abalou sua candidatura a presidente – menos de 11,2% dos eleitores registrados votaram nele^{**} – deu um enorme impulso ao candidato xenófobo e de discurso linha-dura. Seu nome, Jean-Marie Le Pen, a zebra daquele pleito.

Foi por pouco, mas foi. Contrariando todas as pesquisas eleitorais, o ultradireitista Le Pen entrou para o segundo turno com a preferência de 11,7% do eleitorado, ajudado pela falta de união entre os candidatos de esquerda e de extrema-esquerda, conforme você pode observar na próxima página.

Aliás, se considerarmos somente os eleitores que compareceram às urnas, seu índice sobe para 16,3%. E sobe um

* Em outras palavras, essa foi a maior taxa de abstenção de toda a Quinta República francesa – regime de governo caracterizado pelo semipresidencialismo. (Veja mais sobre semipresidencialismo daqui a pouco).

† Mesmo assim, notadamente menor que 36,2%, o índice de apartidarismo nas eleições brasileiras para presidente em 1998 (apesar da obrigatoriedade ao voto que impera no maior país tropical do mundo).

‡ Claro que nem todos os eleitores registrados votaram. Dos que votaram, 19,2% escolheram-no. E se considerarmos apenas os eleitores cujo voto foi para algum candidato, o percentual sobe um pouquinho mais, para 19,9%. Como a ênfase aqui é analisar o eleitorado como um todo – votante ou não, partidário ou não – o percentual mais importante é o 13,8%.

§ A grosso modo, os países podem ser classificados em monarquias, onde chefe de estado é um rei ou uma rainha, em repúblicas, nas quais o chefe de estado (presidente) é eleito direta ou indiretamente pela população, e em ditaduras explícitas. Por sua vez, as repúblicas se dividem em presidencialistas, nas quais a figura do primeiro-ministro inexistente, em parlamentaristas, onde o presidente pouco manda e quem tem o poder de fato é o primeiro-ministro, e em semipresidencialistas, caracterizadas por uma divisão de competências entre o presidente – encarregado da política externa – e o gabinete, chefiado pelo primeiro-ministro – encarregado da política interna. Outras repúblicas semipresidencialistas: Taiwan, Guiana, Ucrânia e Rússia.

** 15,6% dos eleitores que votaram, 16,2% dos votos partidários.

Eleição francesa para presidente – 2002 – 1º turno
(favoritos em *itálico*)

candidato	tendên- cia	votos	% elei- tores	% vo- tantes	% parti- dários
<i>Jacques Chirac</i>	->	5.665.855	13,8	19,2	19,9
Jean-Marie Le Pen	->>>	4.804.713	11,7	16,3	16,9
<i>Lionel Jospin</i>	<-	4.610.113	11,2	15,6	16,2
François Bayrou	<->	1.949.170	4,7	6,6	6,8
Arlette Laguiller	<<<-	1.630.045	4,0	5,5	5,7
J.P. Chevènement	<-	1.518.528	3,7	5,1	5,3
Noël Mamère	<-	1.495.724	3,6	5,1	5,2
Olivier Besancenot	<<<-	1.210.562	2,9	4,1	4,2
Jean Saint-Josse	->	1.204.689	2,9	4,1	4,2
Alain Madelin	->	1.113.484	2,7	3,8	3,9
Robert Hue	<-	960.480	2,3	3,3	3,4
Bruno Mégrét	->>>	667.026	1,6	2,3	2,3
Christiane Taubira	<-	660.447	1,6	2,2	2,3
Corinne Lepage	<-	535.837	1,3	1,8	1,9
Christine Boutin	->	339.112	0,8	1,1	1,2
Daniel Gluckstein	<<<-	132.686	0,3	0,4	0,5
total de votos partidários		28.498.471	69,2	96,6	100,0
+ brancos e nulos [†]		997.262	2,4	3,4	
total de votos		29.495.733	71,6	100,0	
+ não-votos		11.698.956	28,4		
total		41.194.689	100,0		

Tabela 0-7a – Resultado do 1º turno da eleição francesa para presidente (mandato 2002-2007)

* Convenção: extrema-esquerda (<<<-), esquerda (<-), centro (<->), direita (->) e extrema-direita (->>>)

† Não foi encontrada nenhuma referência ao resultado da eleição onde os votos em brancos estivessem separados dos nulos

pouquinho mais – 16,9% – se considerarmos apenas os votos dados a qualquer um dos candidatos:

Chocada com o resultado do primeiro turno, a população francesa levou a sério a ameaça de o país ser governado por um político com várias características reacionárias – ultranacionalista, xenófobo (incluindo aí anti-semitismo), tradicionalista, militarista, defensor da pena de morte, machista (mulheres não precisam trabalhar), pró-concepção (mais bebês franceses, menos necessidade de imigrantes) e anti-aborto (pelo mesmo motivo)^{xxxvii}.

Tal foi o perigo representado por Le Pen, que dois milhões e meio de eleitores que ficaram em casa no primeiro turno, votaram no segundo[‡]. Desta vez, foram quase 33 milhões de votos, dos quais Chirac recebeu impressionantes 25,5 milhões, marca quatro vezes e meia maior do que a obtida apenas duas semanas antes[§].

¿O que fez um candidato envolvido em um sério escândalo de corrupção ganhar 20 milhões de eleitores em um espaço de tempo tão curto? A resposta, é claro, encontra-se no não-extremismo de Chirac e mais na grande diferenciação deste com Le Pen (extremista). Mesmo a parcela de eleitores de esquerda e/ou os que tinham graves críticas a Chirac sentiram-se na obrigação de apoiá-lo. Um slogan que apareceu alguns dias antes do segundo turno dizia: “Vote em um ladrão, mas não em um fascista”.

[‡] O mundo também se sentiu em perigo, principalmente porque a França é uma potência nuclear.

[§] O 1º turno foi realizado no dia 21 de abril e o segundo, 5 de maio.

Eleição francesa para presidente – 2002 – 2º turno

candidato	tendê- cia	votos	% elei- tores	% vo- tantes	% parti- dários
Jacques Chirac	->	25,537,956	62,0	77,8	82,2
Jean-Marie Le Pen	->>>	5,525,032	13,4	16,8	17,8
total de votos partidários		31.062.988	75,4	94,6	100,0
+ brancos e nulos		1.769.307	4,3	5,4	
total de votos		32,832,295	79,7	100,0	
+ não-votos		8.358.874	20,3		
Total		41.191.169	100,0		

Tabela 0-7b – Resultado do 2º turno da eleição francesa para presidente (mandato 2002-2007)

É a grande diferenciação também que fez a taxa de abstenção cair de 28,4%, no primeiro turno, para 20,3% no segundo, quando o normal é uma elevação, e não, uma queda. Algo semelhante ocorreu aconteceu com a taxa de apartidarismo: queda de 30,8% para 24,7%. Cinco anos depois, as duas taxas caíram ainda mais, no primeiro turno da eleição presidencial de 2007. O motivo foi mais uma candidatura de Le Pen por seu partido, o Front Nacional.

Só que desta vez, as pesquisas de opinião e imprensa estavam vacinadas. Le Pen foi devidamente considerado como um candidato com chances de ir para o segundo turno e, portanto, merecedor de um número maior de reportagens sobre ele. Suas propostas reacionárias também ficaram em ênfase, recebendo muitas críticas negativas. Para muitos eleitores, ficou clara a grande diferença entre outros três candidatos e Le Pen. Tanto que ele terminou em quarto lugar, longe de ir para o

segundo turno^{*xxxviii}. A ameaça da extrema-direita também foi uma das causas para uma menor taxa de abstenção, 16,2%, e de apartidarismo, 17,4%.

Para finalizar uma das maiores Curiosidades deste ensaio, senão a maior – e deixar um pouco de espaço para a próxima – o exemplo francês também mostra quão importante é o sistema de dois turnos nas eleições majoritárias. ¿Já pensou Le Pen conseguindo a preferência de apenas 2% a mais dos eleitores registrados em 2002? Na ausência de um segundo turno, ele ocuparia o maior cargo público da França e seria responsável pela política externa de uma potência nuclear.

Nós também dispomos da proteção contra candidat@s extremistas, proporcionada pelo sistema de dois turnos. Pelo menos, para as eleições do Poder Executivo no Brasil. Talvez seja uma boa idéia estendê-la para o Legislativo. Esse provavelmente será o assunto de um futuro ensaio.

* Em primeiro lugar ficou Nicolas Sarkozy, do mesmo partido que Chirac, com a preferência 25,7% dos eleitores registrados (30,7% dos votantes, 31,2% dos votantes partidários). Em segundo, ficou Ségolène Royal, do Partido Socialista, mesmo de Jospin, com 21,4% (25,5%, 25,9%), e em terceiro lugar, François Bayrou, de centro, com 15,3% (18,3%, 18,6%). Le Pen terminou com 8,6% (10,3%, 10,4%). Duas semanas depois, Sarkozy venceu o segundo turno de forma relativamente apertada com 42,7% (50,8%, 53,1%) contra 37,8% (45,0%, 46,9%) de Royal.

CURIOSIDADE 0B – VOTOS EM BRANCO NAS ELEIÇÕES PROPORCIONAIS ANTES E DEPOIS DE 1997

Assim como o não-voto e o nulo, o voto em branco deve ser neutro. Ele não pode favorecer nem prejudicar candidatos, independente da soma dos votos que os seus partidos* obtiveram na eleição, e isso é garantido com as atuais regras eleitorais. Mas até alguns anos atrás, a história era outra.

O voto em branco era, de fato, tendencioso. Ele privilegiava os partidos mais bem votados e dificultava a vida dos pequenos. Não em todas as disputas de cargos públicos, mas sim, nas eleições para Câmara dos Deputados, para as Assembleias Legislativas e para as Câmaras Municipais. Várias cadeiras em estão jogo nelas. Tais eleições são chamadas de **proporcionais**†.

Aliás, o problema estava na proporção usada para se estabelecer quantas cadeiras cada partido tem direito. No cerne desta proporção está o **quociente eleitoral**. Como o próprio nome já insinua o quociente eleitoral é resultado de uma conta de divisão, na qual o divisor é o número de cadeiras disponíveis em um órgão legislativo‡ e o dividendo é quantidade de votos, ditos válidos§:

* E desde 1985, as coalizões de partidos. Embora a palavra ‘coalizão’ não seja mencionada no texto, as regras eleitorais discutidas valem da mesma forma, caso dois ou mais partidos se unam temporariamente para aumentarem suas chances por mandatos.

† Por não serem proporcionais, o voto em branco sempre foi apartidário nas eleições para presidente, governador, prefeito ou senador. Qualquer informação de que os votos em brancos seriam contabilizados para o candidato mais votado nestas eleições já era um boato, mesmo antes de 1997.

‡ Com exceção do Senado, cujos membros são eleitos de uma forma mais simples. Ganha aquele que recebeu a maior votação, ou as duas maiores

$$\text{votos "válidos"} \left| \begin{array}{l} \text{cadeiras} \\ \hline \text{quoc. eleitoral} \end{array} \right.$$

Esquema 0-8 – Cálculo do quociente eleitoral

O ponto-chave é a interpretação do que são votos “válidos”. Até a Lei 9.504/97 revogar um trecho do Código Eleitoral – o parágrafo único do artigo 106 – os votos em branco também eram “válidos”. Isso elevava o quociente eleitoral. E já que o pré-requisito para um partido conseguir qualquer uma das cadeiras é uma votação igual ou superior (\geq) ao quociente eleitoral, a medida tendia excluir mais partidos. O poder se concentrava, assim, em um número menor de agremiações.

Veja o caso de uma eleição municipal no ano de 1996, pouco antes da Lei 9.504 mudar as regras – para melhor. Baliza é um município de Goiás com poucos habitantes. Portanto, sua Câmara Municipal tem o menor tamanho definido pela Constituição brasileira, que é de 9 lugares.

Poucos habitantes também significam poucos eleitores e um número ainda mais reduzido de votos na eleição para vereador. Ao todo foram 1.283, dos quais 63 foram nulos. Mas nulos já eram neutros naquelas eleições. Nem os 358 não-votos – também neutros. Em relação aos brancos, eles influíram no

votações nos anos em que há duas vagas para cada estado e para o Distrito Federal. Embora as eleições para o Senado sejam chamadas de **majoritárias**, nem sempre o mais votado atinge a maioria (50% + 1) dos votos dados a qualquer um dos candidatos.

§ ‘Válido’ não é um bom adjetivo porque, em princípio, todos os votos são manifestações legítimas dos eleitores. Por isso, o adjetivo é citado somente entre aspas daqui para frente.

resultado da eleição. Este é o motivo deles aparecerem na tabela a seguir.

OBS: Para não deixar a impressão de que o texto “toma partido” de algum partido, as siglas partidárias foram substituídas pelas maiúsculas A, B, C e D.

partido	A	B	C	D	A+B+C+D	brancos	“válidos” (até 1997)
votos	130	252	522	245	1.149	71	1.220

Tabela 0-9a – Dividendo para o cálculo do quociente eleitoral (brancos incluídos)

Agora, podemos calcular a divisão mostrada no Esquema 0-8. O dividendo é quantidade de votos “válidos” e o divisor, número de cadeiras na Câmara Municipal. Como o Código Eleitoral define que o quociente eleitoral seja arredondado* sem nenhuma casa decimal, 135,56 se torna 136.

$$\begin{array}{r} 1220 \quad | \quad 9 \\ \hline 135,56 \\ \hline 135,56 \approx 136 \end{array}$$

O partido A até que chegou perto (130). Contudo, chegar perto não é o mesmo que atingir o quociente eleitoral. Desta maneira, ele não recebeu nenhuma cadeira. Quanto a B, C e D, o número de cadeiras de cada é resultado truncado, sem casas decimais, entre os votos obtidos e o quociente eleitoral – denominado de **quociente partidário** pelo Código Eleitoral vigente†.

*Mais sobre arredondamentos e truncamentos, como que virão logo a seguir no texto, leia *R\$ 1,99 – Me engana que eu gosto*.

† Lei 4.737, de 15 de julho de 1965.

$$\begin{array}{r} 252 \quad | \quad 136 \\ \hline 1,85 \approx 1 \text{ (truncado)} \rightarrow \text{quoc. partidário de B} \\ \\ 522 \quad | \quad 136 = 3,84 \approx 3 \text{ (tr)} \rightarrow \text{quoc. partidário de C} \\ 245 \quad | \quad 136 \approx 1,80 \approx 1 \text{ (tr)} \rightarrow \text{quoc. partidário de D} \end{array}$$

Mas 1 + 3 + 1 são apenas cinco cadeiras. Quanto às outras quatro ainda disponíveis, elas são ocupadas mediante rodadas sucessivas de divisões, nas quais o dividendo é novamente a quantidade de votos obtida por um partido e o divisor, o número de cadeiras que um partido já possui – agora vem o pulo do gato – mais um. São quatro rodadas, uma para cada lugar ainda não ocupado. A primeira delas teve o resultado abaixo:

$$\begin{array}{l} 252 / (1+1) = 126,0 \rightarrow B \\ 522 / (3+1) = 140,5 \rightarrow C \text{ (vencedor 1ª rodada)} \\ 245 / (1+1) = 122,5 \rightarrow D \end{array}$$

Vence a rodada quem tem o maior número. Na primeira rodada, foi o partido C. Na segunda, foi B:

$$\begin{array}{l} 252 / (1+1) = 126,0 \rightarrow B \text{ (vencedor 2ª rodada)} \\ 522 / (4+1) = 104,4 \rightarrow C \\ 245 / (1+1) = 122,5 \rightarrow D \end{array}$$

Na terceira, foi D:

$$\begin{array}{l} 252 / (2+1) = 84,0 \rightarrow B \\ 522 / (4+1) = 104,4 \rightarrow C \\ 245 / (1+1) = 122,5 \rightarrow D \text{ (vencedor 3ª rodada)} \end{array}$$

Por fim, na quarta e última rodada:

$$252 / (2+1) = 84,0 \rightarrow B$$

522 / (4+1) = 104,4 → C (vencedor 4ª rodada)
 245 / (2+1) ≈ 81,7 → D

A	0
B	2
C	5
D	2

O resultado final da eleição foram 2 vereadores eleitos pelo partido B, 5 pelo C e 2 pelo D. Já o partido A não ficou recebeu cadeira alguma, (in)justamente por não ter passado no critério **votos ≥ quoc. eleitoral**. Conforme já observamos, os votos em branco eram “válidos” até 1997. Se eles fossem “inválidos”, o desfecho da eleição mudaria:

partido	A	B	C	D	A+B+C+D
votos	130	252	522	245	1.149

Tabela 0-9b – Dividendo para o cálculo do quociente eleitoral (brancos não são considerados)

Cálculo do quociente eleitoral:
 1149 / 9 = 127,67 ≈ 128

Cálculo do quocientes partidários:

130 / 128 ≈ 1,02 ≈ 1 (truncado) → A
 252 / 128 ≈ 1,97 ≈ 1 (truncado) → B
 522 / 128 ≈ 4,08 ≈ 4 (truncado) → C
 245 / 128 ≈ 1,91 ≈ 1 (truncado) → D

A	1
B	2
C	4
D	2

Com sete cadeiras já preenchidas, as restantes seriam distribuídas em duas rodadas semelhantes às observadas agora há pouco. Por isso, vamos pular seus cálculos e apresentar logo o resultado final se a eleição contemplasse o voto em branco com isenção:

Partido A com 1 vereador eleito, B com 2, C com 4 e D com 2 – um resultado muito mais justo*.

É inegável que a democracia brasileira melhorou – ou pelo menos, tornou-se menos ruim – eliminando o conceito que transformava o voto em branco em um voto partidário^{†xxxix}. Mas ainda falta eliminar uma outra regra das eleições proporcionais.

¿Por que os partidos com uma votação apenas um pouquinho abaixo do quociente eleitoral são impedidos de participar das rodadas pelas cadeiras restantes?

A restrição **votos ≥ quoc. eleitoral** ainda presente no atual Código Eleitoral – artigo 109, parágrafo 2º – não se justifica. Caso a soma de votos de todos os candidat@s de um partido esteja consideravelmente aquém do quociente eleitoral, ele automaticamente não ocupará nenhuma cadeira. A restrição serve apenas para favorecer os partidos mais votados em detrimento dos outros.

* Observe como 1,02 é próximo de um, 1,97 e 1,91 de dois e 4,08 de quatro.

† Conceito que já fazia parte do Código Eleitoral de 1945 e que permaneceu no de 1950 e de 1965 – o vigente – até a Lei 9.504, de 30 de setembro de 1997, revogar o artigo 106, parágrafo único.

SAIBA MAIS

ⁱ Datafolha – Voto Obrigatório

http://datafolha.folha.uol.com.br/po/ver_po.php?session=277

ⁱⁱ Só Matemática! – A Origem do Zero

<http://www.somatematica.com.br/historia/zero.php>

Wikipedia – English – 0 (number) – History of zero

http://en.wikipedia.org/w/index.php?title=0_%28number%29&oldid=154784270#History_of_zero

MediaTinker – Kristen McQuillin – A Brief History of Zero

<http://www.mediatinker.com/blog/archives/008821.html>

ⁱⁱⁱ Senado Federal – Legislação – Constituição Federal do Brasil

<http://www.senado.gov.br/sf/legislacao/const/>

^{iv} Fontes principais para esta seção: TRE-SP e TRE-ES. Respectivamente

<http://www.tre-sp.gov.br/duvidas/votacao.htm> e <http://www2.tre-es.gov.br/eleitor/justificativa.jsp>

^v TRE-MS – Resolução N° 21.538 (artigos 18, 80 e 82)

<http://www.tre-ms.gov.br/resolucao/r21538.pdf>

^{vi} TRE-SC – TSE: Notícias Anteriores – Campanha da Justiça Eleitoral busca conscientização do eleitor

<http://www.tre-sc.gov.br/site/noticias/tse-noticias-antteriores/lista-de-noticias-antteriores-tse/noticia-anterior-tse/arquivo/2006/julho/artigos/campanha-da-justica-eleitoral-busca-conscientizacao-do-eleitor/index.html>

^{vii} How Stuffs Work Brasil – Marshall Brain e Tracy V. Wilson – Como funciona a rede WiFi

<http://informatica.hsw.uol.com.br/rede-wifi.htm>

How Stuffs Work Brasil – Edward Grabianowski e Marshall Brain – Como funciona o WiMax

<http://informatica.hsw.uol.com.br/wimax.htm>

How Stuffs Work Brasil – Robert Valdes – Como funciona a banda larga via cabos de eletricidade

<http://informatica.hsw.uol.com.br/banda-larga-via-cabos-de-eletricidade.htm>

^{viii} How Stuffs Work Brasil – Dave Coustan – Como funcionam os telefones inteligentes

<http://eletronicos.hsw.uol.com.br/telefones-inteligentes.htm>

^{ix} IPM – Analfabetismo – INAF Leitura e Escrita – 2005

http://www.ipm.org.br/ipmb_pagina.php?mpg=4.02.00.02.00&oin=5&idn=1&ver=por

^x Boa Aula – Funções Sociais da Escola

<http://www.boaaula.com.br/iolanda/disciplinas/espp/funcaoescola.htm>

^{xi} 2006 UN Human Development Index Report (página 282)

<http://hdr.undp.org/hdr2006/pdfs/report/HDR06-complete.pdf>

^{xii} NationMaster – Statistics – Compulsory voting – Penalty by country

http://www.nationmaster.com/graph/dem_com_vot_pen-democracy-compulsory-voting-penalty

Wikipédia – Português – Voto compulsório

http://pt.wikipedia.org/w/index.php?title=Voto_compuls%C3%B3rio&oldid=5074945

^{xiii} Tribunal Superior Eleitoral – Eleições – Estatísticas das Eleições – 2006 – Quadro Geral – Consulta Do Brasil – Turno 1

<http://www.tse.gov.br/sieeseireweb/seire.jsp?modulo=IQGE&anoConexao=2006>

^{xiv} Revista Veja – 26 de julho de 2006 – Marcelo Carneiro – Era pior do que se pensava

http://veja.abril.com.br/260706/p_056.html

Wikipédia – Português – Escândalo do Mensalão
http://pt.wikipedia.org/w/index.php?title=Esc%C3%A2ndalo_do_mensal%C3%A3o&oldid=7471068

Revista Veja – Fique de Olho – Os anões do Orçamento
<http://veja.abril.uol.com.br/idade/corrupcao/orcamento/caso.html>

- ^{xv} Tribunal Superior Eleitoral – Eleições – Estatísticas das Eleições
- 2006 – Quadro Geral – Consulta Do Brasil – Turno 1
<http://www.tse.gov.br/sieeseireweb/seire.jsp?modulo=IQGE&anoConexao=2006>
 - 2002 – Quadro Geral – Consulta Do Brasil – Turno 1
<http://www.tse.gov.br/sieeseireweb/seire.jsp?modulo=IQGE&anoConexao=2002>
 - 1998 – Quadro Geral – Consulta Do Brasil – Turno 1
<http://www.tse.gov.br/sieeseireweb/seire.jsp?modulo=IQGE&anoConexao=1998>

^{xvi} Presidência da República – Lei Nº 4.737, de 15 de julho de 1965
<http://www.planalto.gov.br/ccivil/Leis/L4737.htm>

^{xvii} Folha Online – Brasil – Quatro municípios realizam novas eleições no próximo domingo
<http://www1.folha.uol.com.br/folha/brasil/ult96u65850.shtml>

^{xviii} TRE-SC – Lei n. 9.504, de 30 de setembro de 1997
http://www.tre-sc.gov.br/legiurisp/lei_9504.htm

^{xix} Wikipédia – Português – Coronelismo
<http://pt.wikipedia.org/w/index.php?title=Coronelismo&oldid=3917506>

^{xx} TSE – Legislação – Legislação Eleitoral
<http://www.tse.gov.br>
OBS: Procurar por “21.076”. Se estiver ordenado por data, será o último resultado

^{xxi} *A Mulher e o Voto* por Antônio Sérgio Ribeiro
http://www.al.sp.gov.br/web/eleicao/mulher_voto.htm

^{xxii} Wikipédia – Português – Tenentismo
<http://pt.wikipedia.org/w/index.php?title=Tenentismo&oldid=7170551>

^{xxiii} Wikipédia – Português – Revolução Constitucionalista de 1932
http://pt.wikipedia.org/w/index.php?title=Revolu%C3%A7%C3%A3o_Constitucionalista_de_1932&oldid=7026174

^{xxiv} Constituição de 1934 (O artigo referido no texto é o nº 109)
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constitui%C3%A7ao34.htm

^{xxv} Constituição de 1946 (O artigo referido no texto é o nº 133)
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constitui%C3%A7ao46.htm

^{xxvi} JB Online – Década de 80: as Diretas-Já
<http://jbonline.terra.com.br/destaques/2004/eleicoes2004/temporeal/x03108144.html>

^{xxvii} FGV – Verbete Biográfico – Collor, Fernando – O impeachment
http://www.cpdoc.fgv.br/dhbb/verbetes_htm/1418_3.asp

^{xxviii} Radiobras – Agência Brasil – Sinopse dos Anos Anteriores – 13/08/1998
http://www.radiobras.gov.br/anteriores/1998/sinopses_1308.htm

^{xxix} IBOPE – 2006 – Alagoas – Última Pesquisa
http://www.ibope.com.br/calandraWeb/servlet/CalandraRedirect?temp=6&proj=PortalIBOPE&pub=T&db=caldb&comp=pesquisa_leitura&nivel=2006\Estadual\Alagoas&docid=A2FAB483E33536D7832571F5007A36D1

Amílcar Brunazo Filho – O Caso Alagoas 2006
<http://www.brunazo.eng.br/voto-e/textos/alagoas1.htm>

^{xxx} YouTube – Bandeirantes – Primeiro Jornal – Fraudes nas Urnas de Eleições de Guarulhos (2004)
<http://www.youtube.com/watch?v=10OTwX8nAOE>

Voto Eletrônico, Voto Seguro? – Engravitando as urnas-e (Caruaru, Marília 2004)

<http://voto-e.blogspot.com/2006/07/engravidando-as-urnas-e.html>

Amílcar Brunazo Filho – Audiência Pública na Câmara Federal – O Caso Brasília 2002

<http://www.brunazo.eng.br/voto-e/textos/CCJaudiencia1.htm#2o>

LP Chat – O Segredo das Eleições 2002 (Bahia)

<http://www.lpchat.com/atarde.html>

Consciência net – Fradeu no Rio, 2002

<http://www.consciencia.net/2003/12/12/rj-fraude.html>

Amílcar Brunazo Filho – A Urna em Debate (Artigo do Jornal O Globo Informática de autoria de André Machado)

<http://www.brunazo.eng.br/voto-e/noticias/oglobo2.htm>

^{xxx} Página do voto.e – RESUMO Críticas e Propostas

<http://www.brunazo.eng.br/voto-e/indice.htm>

^{xxxii} Wikipedia – English – Absentee Ballot

http://en.wikipedia.org/w/index.php?title=Absentee_ballot&oldid=146848811

^{xxxiii} Election Resources on Internet – France – Presidential

<http://www.electionresources.org/fr/president.php?election=2002®ion=FR>

Wikipédia – Français – Cinquième République

http://fr.wikipedia.org/w/index.php?title=Cinqui%C3%A8me_R%C3%A9publique&oldid=20318555

Wikipedia – English – French Fifth Republic

http://en.wikipedia.org/w/index.php?title=French_Fifth_Republic&oldid=154244132

^{xxxiv} Wikipedia – English – Jacques Chirac – First Term as President

http://en.wikipedia.org/w/index.php?title=Jacques_Chirac&oldid=155873166#First_term_as_president_281995-2002.29

^{xxxv} Wikipedia – Español – República Semipresidencialista

http://es.wikipedia.org/w/index.php?title=Rep%C3%BAblica_semipresidencialista&oldid=10150575

Wikipedia – Deutsch – Semipräsidentielles Regierungssystem

http://de.wikipedia.org/w/index.php?title=Semipr%C3%A4sidentielles_Regierungssystem&oldid=36226632

^{xxxvi} Wikipédia – Français – Lionel Jospin – Premier Minister – La Campagne Présidentielle de 2002

http://fr.wikipedia.org/w/index.php?title=Lionel_Jospin&oldid=20411144#La_campagne_pr.C3.A9sidentielle_de_2002

Wikipedia – English – Lionel Jospin – Prime Minister

http://en.wikipedia.org/w/index.php?title=Lionel_Jospin&oldid=154561713#Prime_Minister

^{xxxvii} Wikipedia – English – Jean-Marie Le Pen

http://en.wikipedia.org/w/index.php?title=Jean-Marie_Le_Pen&oldid=154621623

^{xxxviii} Conseil Constitutionnel – Élection présidentielle 2007 – Premier Tour – Résultats définitifs du premier tour de scrutin

<http://www.conseil-constitutionnel.fr/dossier/presidentielles/2007/documents/tour1/resultats.htm>

Conseil Constitutionnel – Élection présidentielle 2007 – Second Tour – Résultats définitifs du second tour de scrutin

<http://www.conseil-constitutionnel.fr/dossier/presidentielles/2007/documents/tour2/resultats.htm>

^{xxxix} Wikipédia – Português – Código Eleitoral

http://pt.wikipedia.org/w/index.php?title=C%C3%B3digo_eleitoral&oldid=7044759

OBS: para procurar o texto de cada Código, utilize o website do TSE (www.tse.gov.br). Procure pelo número da Lei ou do Decreto, correspondente ao Código desejado menu Legislação, informando também o ano em que foi publicado.